



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 60

DECRETO N.º 023/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 040/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 040/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”**, visto que o Município já foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e deve reduzir os gastos com pessoal, conforme determina a Constituição Federal, sendo assim, orientado o Departamento de Assistência Social a inibir novas contratações e se possível realizar o remanejamento de pessoal para cobrir tais necessidades, sendo assim **“REVOGADO”**, conforme entendimento no Despacho e Parecer Jurídico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁTermo de Aditivo n.º 01
Contrato 44/2018

Segundo Termo de Aditivo de equilíbrio financeiro referente a Ata de Registro de Preço 19/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 44/2018, referente à licitação 06/2017, na modalidade Pregão, para Aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, na importância de 4.463,10 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), correspondendo ao acréscimo de 2,80%, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário atualizado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	32168	EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTARLTC	TON	1.773,74	1.823,33	49,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor forma.

Pitanga, 14/05/2018.

(Original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

(Original devidamente assinado)

Casa do Asfalto Dist. Ind. E.
Com. de Asfalto Ltda.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁTERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 387/2017Termo de Rescisão Unilateral do Contrato
387/2017, celebrado entre Município de Pitanga e a Sra. Irene Latczuk Seguro, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, vem rescindir unilateralmente o contrato 387/2017, celebrado com a Sra. Irene Latczuk Seguro, referente a Locação de Imóvel para moradia de Médico do Programa mais Médicos, situado na rua João Gonçalves Padilha, 541, 1º Andar, quadra 126, Lote 7E, apartamento 01, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a descontinuidade de utilidade pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 387/2017. Apartir da data de 27/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 78 Inciso XII e Artigo 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93. Cláusula nona inciso II do contrato 387/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 07/05/2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 19 - CEP: 86.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350



DECRETO N.º 023/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 040/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 040/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA", visto que o Município já foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e deve reduzir os gastos com pessoal, conforme determina a Constituição Federal, sendo assim, orientado o Departamento de Assistência Social a inibir novas contratações e se possível realizar o remanejamento de pessoal para cobrir tais necessidades, sendo assim "REVOGADO", conforme entendimento no Despacho e Parecer Jurídico.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 22 de junho 2018, às 09 horas, na Sede da Câmara Municipal de Palmital - Pr.**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor Técnica e Preço.**AQUISIÇÃO DO EDITAL**O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, n.º 1001, Centro, Município de Palmital-Pr, CEP 85.230-000, no horário de expediente, ou pelo site www.camarapalmital.pr.gov.br, mediante preenchimento do protocolo, sendo que a retirada deste edital de licitação não haverá custo algum aos interessados.

Informações: (42) 3657-1426/3657-1277.

Palmital, 14 de maio de 2018.

Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO N.º 035/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial sob o nº 035/2017, tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (TORNO E SOLDA).

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades na elaboração da minuta do mesmo:

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n.º 035/2017, conforme Parecer Jurídico nº 182/2017-LIC.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR

Art. 1.º: A Revogação do Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital/PR, 12 de abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal